



OF/SEMAS/RNS/Nº827/2021

Rio Novo do Sul, 07 de outubro de 2021.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito a Contratação de Empresa para confecção de camisas (P, M, G, GG e XG), para o lançamento do Programa Família Acolhedora e Apadrinhamento do Abrigo Institucional Municipal "Arnalda Christina de Aguiar".

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do seu equipamento Abrigo Institucional estará lançando os Projetos Família Acolhedora e Apadrinhamento com o objetivo de garantir a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária e crianças institucionalizadas.

O Projeto Família Acolhedora visa o acolhimento familiar como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, ser retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar. Que buscam incentivar famílias a acolherem crianças do Abrigo em suas residências até que os mesmos sejam adotados, provendo todos os direitos.

O Projeto Apadrinhamento tem a finalidade de proporcionar ajuda material, prestacional ou afetiva às crianças e aos adolescentes com processos na Vara da Infância e Juventude que se encontram institucionalizadas.

Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Secretaria, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione as camisas.

Informamos que o recurso para pagamento da despesa será o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I Estadual.

Assinatura

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



em Costa

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0790/2021

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
NESTA.**



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Contratação de empresa para confecção de camisas (P, M, G, GG e XG), para o lançamento do Programa Família Acolhedora e Apadrinhamento do Abrigo Institucional Municipal "Arnalda Christina de Aguiar".

2. DO OBJETIVO

A presente compra tem como objeto a contratação de empresa para confecção de camisas (P, M, G, GG e XG).

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do seu equipamento Abrigo Institucional estará lançando os Projetos Família Acolhedora e Apadrinhamento com o objetivo de garantir a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária e crianças institucionalizadas.

O Projeto Família Acolhedora visa o acolhimento familiar como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, ser retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar. Que buscam incentivar famílias a acolherem crianças do Abrigo em suas residências até que os mesmos sejam adotados, provendo todos os direitos.

O Projeto Apadrinhamento tem a finalidade de proporcionar ajuda material, prestacional ou afetiva às crianças e aos adolescentes com processos na Vara da Infância e Juventude que se encontram institucionalizadas.

Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Secretaria, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione as camisas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	UNID	Camisa gola V, em malha PV, poliéster e viscose em sua composição. Com estampas em silk frente e nas duas mangas. Tecido cor verde água. Tamanho P, M, G, GG e XG	50		
Total					

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, após aprovação pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização que si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização.

5.3. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

5.4. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

5.5. Enviar amostras dos tamanhos para que a Contratante possa especificar a quantidade de cada tamanho.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

6.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

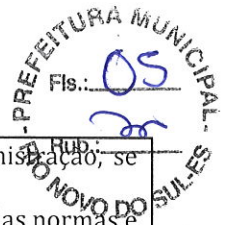
6.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados;

Rua Capitão Blay, nº 06 - CENTRO

CEP: 29290-000 - RIO NOVO DO SUL - ES

TELEFONE: (28) 3533-1417 Email:assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br

Carla Costa



- 6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 6.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.6 Realizar o pagamento no prazo.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora Iva Karlla Bayerl Santos será a responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I Estadual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento e arte das camisas.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Iva Karlla Bayerl Santos
Coordenadora

14. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 07 de outubro de 2021

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 006102/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CAMISA GOLA V EM MALHA PV TAMANHOS VARIADOS Camisa gola V, em malha PV, poliéster e viscose em sua composição. Com estampas em silk frente, verso e nas duas mangas. Tecido cor verde água. Tamanho P, M, G, GG e XG.		UND	50		
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____.____.____/____ - ____